

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 02/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 02/2024, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos epidemiológicos e atendimento aos cidadãos com sintomas da dengue, conforme o Decreto nº 083, de 11 de abril de 2024 e do Plano de Contingência, com atendimento na Clínica de Especialidades e Vacinação do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
LEONARDO HENRIQUE BONONI FENATO LTDA	21.440,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 24 de maio de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal